

- **CONTINUAMOS A APLICAR OS DIREITOS DO NOSSO CCT**
– a luta continua!!! Pág. 2 e 3
- **O PACOTE LABORAL FOI DERROTADO**
– vale a pena lutar!!! – a luta compensa!!! Pág. 4
- **COMBATER O DIVISIONISMO**
– é fundamental eliminar este cancro da Classe Trabalhadora!!! Pág. 4

Chegámos a meio do ano de 2026 e continuamos a aplicar os direitos do nosso Contrato Colectivo de Trabalho (CCT) negociado em final de 2025 e que vai vigorar até Dezembro. 2027.

O resultado das negociações da revisão do CCT em 2025 foi positivo – recordamos que se mantiveram todos os direitos existentes no CCT de 2024 e 2025 e conquistámos mais direitos para os trabalhadores e um aumento de salários positivo.

Porém, nos últimos meses, o custo de vida aumenta, a vida está mais cara e nós, trabalhadoras e trabalhadores, estamos a perder poder de compra e a passar mais dificuldades!!!

Sabemos que esta situação é devida às guerras que o presidente americano TRUMP está a fazer por todo o Mundo – especialmente agora, contra o Irão, e que se reflecte directamente no aumento do petróleo e, depois, em toda a nossa vida.

A verdade, porém, é que é o Povo que está a pagar o aumento da inflação porque as grandes companhias petrolíferas, os bancos e as cadeias de hipermercados têm cada vez mais lucros.

E os lucros que estas empresas têm a mais é devido às dificuldades cada vez maiores que nós, Classe Trabalhadora, estamos a sofrer – isto é uma injustiça que temos que combater e vencer para conquistarmos a vida digna que queremos e que merecemos!!!

Por esta razão, vamos continuar o nosso combate: **ALUTA CONTINUA – VENCEREMOS!!!**



● CONTINUAMOS A APLICAR OS DIREITOS

1. NOVOS DIREITOS CONQUISTADOS NO CCT PARA 2026 E 2027

- Subsídio de Alimentação:

2026 – 6.15€ /diários	2027 – 6.30€ /diários
-----------------------	-----------------------

O Sub. Alimentação diário é proporcional para os horários de trabalho de 1H – 2H – 3H – 4 H diárias.

O Sub. Alimentação diário é completo para os horários de trabalho de 5H – 6H – 7H – 8H diárias.

- Subsídio de Risco nos Hospitais:

2026 – 5.00 €	2027 – 7.00 €	2028 - 10.00 €
---------------	---------------	----------------

O aumento entra em vigor em 1.Janeiro de cada ano

- **Dia de Carnaval** – criada uma cláusula própria para este direito, que ficou escrita de forma clara para que não existam dúvidas sobre este direito e ele seja aplicado sem violações por parte de empresas;

- **Tolerâncias de Ponto** – Criado o princípio em como as “tolerâncias de ponto” nos clientes poderão ser aplicadas aos trabalhadores da Limpeza Industrial, desde que o próprio cliente o autorize;

- **Doação de Sangue** – o(a) trabalhador(a) terá direito a faltar durante o dia da doação, devendo fazer a comunicação à empresa com 5 dias de antecedência;

- **Percentagem de aumento sobre o Salário Mínimo Nacional (cláusula 55ª)** - A actual percentagem de 0.5%. sobre o Salário Mínimo Nacional será aumentado da seguinte forma:

2027 – passa para 1,25%	2028 Passa para 1.50%
-------------------------	-----------------------

- **Categorias Profissionais** – Foi criada a categoria profissional de “Trabalhador de Limpeza de Máquinas e Equipamentos Industriais”, integrada no nível 6 da Tabela Salarial (salário em 2026 = 945 Euros). Foi também criada uma nova tabela, a dos **TRABALHADORES DE MANUTENÇÃO**, com 3 novas categorias profissionais: Chefe de Manutenção, Técnico de Manutenção e Auxiliar de Manutenção

A acção sindical do STAD desde Janeiro até agora tem sido informar a Classe dos nossos direitos, seja com comunicados seja em plenários. O objectivo é aplicar estes direitos e os outros que continuam a existir no CCT. As empresas que não cumprem os direitos, violam o CCT – e isso é muito grave porque essa violação prejudica seriamente as trabalhadoras e os trabalhadores e porque estão a violar a própria Lei – e o CCT é a LEI no nosso Sector! Quando o STAD identifica esta ilegalidade, em primeiro lugar, tenta, através do Diálogo Social com a empresa, que esta comece a

cumprir. Se a empresa continuar a cometer ilegalidades, o STAD mobiliza a Classe Trabalhadora e organiza o combate de todas as formas, seja GREVES ou CONCENTRAÇÕES à porta dos clientes ou na própria empresa, seja a intervenção da ACT ou acções no TRIBUNAL DO TRABALHO para que a legalidade seja reposta. Na generalidade, esta estratégia sindical consegue alcançar os objectivos pretendidos ou, no mínimo, que a empresa passe a ter com os trabalhadores e o STAD um comportamento mais correcto.



VALE A PENA LUTAR – A LUTA COMPENSA!!

DTOS DO NOSSO CCT – a luta continua!!!

2. OUTROS DIREITOS JÁ EXISTENTES NO NOSSO CCT

- **Trabalho Noturno** – todo o trabalhador(a) que trabalhar entre as 21H00 de um dia e as 06H00 do dia seguinte tem que receber, para além do seu salário mensal, o acréscimo por trabalhar de noite:

Entre as 21H00 e as 24H00 – mais 25% por cada hora

Entre as 00H00 e as 06H00 – mais 30% por cada hora

- **Recibo de salário** – todo o trabalhador(a) tem direito a ter o seu recibo de salário. O recibo é enviado ao trabalhador(a) pela empresa por correio electrónico ou está disponível em plataforma informática. Se o trabalhador(a) pretender, pode solicitar o recibo de salário em papel à empresa, que o deve entregar no prazo de 15 dias. **NOTA** – o recibo de salário é muito importante pois é com ele que se consegue identificar e provar eventuais faltas de pagamento. Por esta razão, o trabalhador(a) deve ter sempre o seu recibo de salário.

- **Descanso Semanal** – o descanso semanal é de um dia e meio consecutivo, obrigatoriamente ao Domingo e mais meio dia. Porém, o trabalhador(a) pode, em condições especiais, trabalhar ao Domingo e folgar durante a semana, não podendo, contudo, trabalhar mais de seis dias consecutivos sem folgar. Nestes casos, o trabalhador(a) terá de ganhar mais 16% do seu salário e, de sete em sete semanas, obrigatoriamente tem que folgar um Sábado e Domingo consecutivos. **NOTA** – se o trabalhador(a) não folgar um fim de semana de sete em sete semanas, deve exigir esse direito à empresa ou, em compensação, exigir o seu pagamento como trabalho em dia de folga (mais 100% por cada dia) + um dia de descanso compensatório.

- **Férias e majoração de férias.** – o trabalhador(a) tem direito a 22 dias úteis de férias. Este período de férias será aumentado (majoração) se o trabalhador(a) no ano anterior não tiver tido faltas ou se tiver tido apenas faltas justificadas, nos seguintes termos:

Mais três dias de férias – se tiver tido até ao máximo de uma falta ou dois meios dias de faltas;

Mais dois dias de férias – se tiver tido até ao máximo de duas faltas ou quatro meios dias de faltas;

Mais um dia de férias – se tiver tido até ao máximo de três faltas ou seis meios dias de faltas.

- **NOTA** – o trabalhador(a) deve guardar sempre uma fotocópia das justificações de faltas para que, no caso deste direito não ser cumprido pela empresa, ter a prova da sua justificação.

TRABALHADOR(A) - CAMARADA E COLEGA, COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

O TEU PATRÃO NÃO ESTÁ A CUMPRIR TODOS ESTES DIREITOS OU APENAS UM DELES???

Não pode ser – tu tens que ter o uso de todos estes direitos!!! Se o teu patrão não os cumpre, está a prejudicar-te seriamente e a cometer uma grave ilegalidade - ele está a violar a LEI porque o nosso CCT é a LEI no nosso Sector da Limpeza Industrial!!!

TU TENS O DIREITO A VIVER MELHOR - SE O TEU PATRÃO NÃO CUMPRE, INFORMA IMEDIATAMENTE O STAD E VAMOS À LUTA PARA O OBRIGAR A CUMPRIR!!!



● **O PACOTE LABORAL FOI DERROTADO**

– vale a pena lutar!!! – a luta compensa!!!

Derrotámos o PACOTE LABORAL – a UNIÃO, a ORGANIZAÇÃO e o ESPÍRITO DE LUTA da Classe Trabalhadora derrotou a grande ofensiva que o Governo da AD e o patronato fez a partir de Julho.2025 para acabar com importantes direitos dos trabalhadores e trabalhadoras!!!

Fomos nós, com o nosso combate, que derrotámos este fortíssimo ataque que os patrões e o Governo fizeram – fizemos duas GREVES GERAIS, a primeira em 11.Dezembro e a segunda, em 3.Junho, e realizámos muitas manifestações, concentrações e outras denúncias publicas. A CGTP-IN esteve na primeira linha deste combate e o STAD participou em todas aquelas que se fizeram.

A esmagadora maioria da população estava contra o PACOTE LABORAL e as nossas lutas deram voz e visibilidade ao descontentamento geral que existia contra os patrões e todos os partidos que os apoiavam. O combate foi tão forte que, inclusive, a primeira GG foi feita numa convergência entre a CGTP-IN e a UGT – este facto representa muito bem o repudio geral existente em Portugal contra o PACOTE LABORAL!!!

Em resumo, eles tentaram tudo, mas não conseguiram porque, mais uma vez, como já aprendemos depois de centenas de lutas que temos realizado ao longo de dezenas de anos:

VALE A PENA LUTAR – A LUTA COMPENSA!!!



● **COMBATER O DIVISIONISMO**

– é fundamental eliminar este cancro da Classe Trabalhadora!!!

O cancro é uma doença terrível – se não for tratado a tempo, mata!!!

A divisão no seio da Classe Trabalhadora é o mesmo – se não for eliminada a tempo, muito dificilmente mantemos os direitos que conquistámos ao longo dos anos e conseguimos conquistar novos!!

Nós, trabalhadores, sabemos o valor da UNIÃO porque é assim que temos conquistado os direitos que temos. Temos a ORGANIZAÇÃO e o ESPÍRITO DE LUTA, mas necessitamos ter a UNIÃO para termos FORÇA.

A UNIÃO FAZ A FORÇA!!!

Os patrões sabem a importância da nossa UNIÃO e, por isso, tudo fazem para nos dividir:

A DIVISÃO SÓ SERVE O PATRÃO!!!

Surgiu há algum tempo uma organização chamada STTEPS que diz ser um sindicato, mas o que anda a fazer é a tentar dividir a Classe!! Este tal STTEPS é o grande amigo dos patrões, só faz divisão e trai a Classe. E quem tenta dividir a nossa UNIÃO é um amigo dos patrões, um verdadeiro lacaio dos patrões – como explicamos no comunicado STAD 54 - 2026, que convidamos todos os trabalhadores a ler!

PELA NOSSA UNIÃO E OS NOSSOS DIREITOS, TODOS A COMBATER O DIVISIONISMO!!!

COMUNICADO N.º 58/2026
29-07-2026

SAUDAÇÕES SINDICAIS
A DIRECÇÃO NACIONAL

SINDICATO dos TRABALHADORES de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Doméstica e ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva, nº20 1900-098 LISBOA

213 463 756 | 213 475 596 | 213 475 599 | stad_nacional@stad.pt | www.stad.pt

FILIADO: Em Portugal, na CGTP - IN e FEPCEs e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL